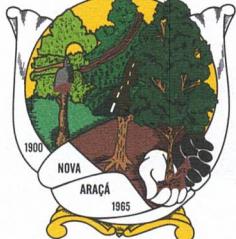


Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

ATA N° 033/2025

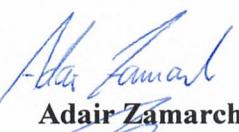
Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 18 horas e 30 minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, localizada no primeiro piso do Centro Administrativo, reuniram-se os nobres Vereadores para a Trigésima Segunda Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Verificada a presença unânime dos Parlamentares, da assessora jurídica e da assessora legislativa, o Sr. André Dall Agnol, Presidente do Poder Legislativo, declarou aberta a Sessão, na forma regimental, dando as boas-vindas aos presentes. Na sequência, o Sr. Presidente convidou a todos para fazerem uma oração. Passando-se às assinaturas no livro ponto, de imediato, fez-se a leitura de ingresso, apreciação e votação da Ordem do Dia desta Trigésima Segunda Sessão Ordinária, cuja cópia da referida Ordem do Dia encontra-se afixada no mural desta Casa Legislativa, com cópia aos Nobres Edis, bem como, no site desta Casa. Colocada em votação pelo Sr. Presidente, a Ordem do Dia foi APROVADA POR UNANIMIDADE. De imediato, foi apresentado o Relatório Quadrimestral para demonstração e avaliação das metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025, com a presença do responsável técnico, Sr. Ricardo Ferrari, que expôs os valores e dados do referido relatório. Seguindo, fez-se o ingresso, leitura e apreciação do Projeto de Lei nº 044, de 23 de setembro de 2025, que assim dispõe: “Autoriza a firmar aditivo ao Termo de Cooperação objeto da Lei Municipal 3.325/2019 para efetuar atualização de valores dos procedimentos de alta complexidade”, com a imediata apreciação e votação do PEDIDO DE URGÊNCIA, o qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em votação, o referido PROJETO DE LEI foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Na sequência, fez-se a leitura, apreciação e votação do Projeto de Lei nº 042 de 09 de setembro de 2025, o qual se encontrava na Casa para estudo, que assim prevê: “Altera a Lei Municipal nº 3.516, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos agentes públicos municipais”. Os Vereadores Alexandre Damini, Cláudio Antônio Scartazzini, Fabiana Ghizzoni de Souza e Marco Aurélio Fasolo Pinto apresentaram EMENDA MODIFICATIVA N° 003 a este Projeto de Lei, tendo como objetivo suprimir, em sua totalidade, o §6º e suas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do artigo 5º da Lei nº 3.516/2022, de modo a alterar o artigo 2º do referido Projeto de Lei. Quando da apreciação do Projeto e da Emenda, a Vereadora Fabiana aduziu que este projeto 042, além de injusto, fere direitos dos servidores, reconhecendo que, de fato, existe um grande número de atestados apresentados. Referiu que ninguém está livre de doenças. Referiu, ainda, que todos os servidores deveriam ter a obrigação de bater o ponto. O Sr. Presidente informou que um funcionário em cargo comissionado não tem a obrigatoriedade de bater o ponto, pois estes funcionários estão em serviço de disposição. A Vereadora Simone concordou com a colega Fabiana, no sentido de que ninguém está livre de ficar doente, contudo, referiu que o vale-alimentação é uma bonificação pelos dias trabalhados. Mencionou que não existe diferença entre funcionários da área pública e da área privada. Apresentou dados referente a quantidade de atestados apresentados nesta municipalidade, bem como, das horas extras realizadas. Referiu que os municípios vizinhos, como Paraí e Guabiju, possuem leis do vale-alimentação semelhantes à de nosso Município. A Vereadora Fabiana relatou sobre o retrocesso e a desvalorização do funcionalismo público. A Vereadora Simone informou que a valorização do funcionário público não é somente o pagamento do vale-alimentação. Debateu-se sobre o assunto. O Vereador Alexandre mencionou que em 2019, quando

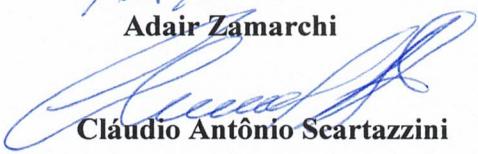


Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

foi aprovada a lei do vale-alimentação, o mesmo estava como Vereador nesta Casa. Aduziu que, com este projeto, acaba-se por punir os bons servidores, pois ninguém quer ficar doente; relatou sobre a diferença entre funcionários da iniciativa privada e pública, alegando que os funcionários públicos precisam estar sempre prestando um bom serviço à população de quase 6 mil habitantes, e que o mais importante, na opinião do Vereador, é a população ser sempre bem atendida. Citou que o motivo da emenda é para motivar o funcionário público. O Vereador Marco Aurélio referiu que o Projeto 042 não valoriza o funcionário, aduzindo que se o mesmo for aprovado, vai aumentar a incidência dos atestados. Alegou que gastar com motivação do servidor público não é gasto e sim, investimento, bem como, que o servidor público não é inimigo da população, requerendo a aprovação da emenda modificativa 003. O Vereador Alexandre concordou com o colega Marco Aurélio no sentido de que, se aprovado, vai piorar a situação de apresentação dos atestados. Os Vereadores debateram. Colocado em votação o PROJETO DE LEI Nº 042 JUNTAMENTE COM A EMENDA MODIFICATIVA nº 003, o Projeto de Lei 042 foi APROVADO SEM EMENDA MODIFICATIVA por 05 VOTOS FAVORÁVEIS, sendo estes do Presidente, Sr. André Dall Agnol, bem como, dos Vereadores Adair Zamarchi, Denise de Moraes Rufato, Gabriela Di Domenico Hans e Simone Marchetti Moresco. Por sua vez, os 04 (quatro) Vereadores autores da referida Emenda votaram pela aprovação do Projeto 042, com a emenda modificativa. Esta Casa Legislativa expressou Moções de Pesar nº 032 e 033/2025, pelos falecimentos de Margarete Coronetti e Maria Luiza Ribeiro Alves, respectivamente. Assinadas por todos, serão enviadas às famílias. Abertura da pauta aos assuntos gerais. O Vereador Cláudio agradeceu a todos pela participação no I Acampamento Farroupilha. Data da próxima sessão ordinária: dia 07 de outubro de 2025. Terminados os assuntos, suspendeu-se a presente Sessão Ordinária para fins de lavratura desta ata. Após, passou-se à leitura, votação e assinatura da presente ata. Esta ata foi APROVADA POR UNANIMIDADE. O Sr. Presidente declarou encerrada a 32ª Sessão Ordinária do ano de 2025.


André Dall Agnol
Presidente Legislativo

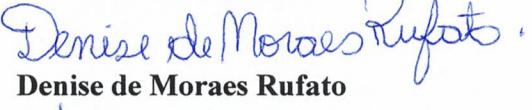

Adair Zamarchi


Cláudio Antônio Scartazzini


Fabiana Ghizzoni de Souza


Marco Aurélio Fasolo Pinto


Alexandre Damini


Denise de Moraes Rufato


Gabriela Di Domenico Hans


Simone Marchetti Moresco